



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
UNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE 11/01/2021

Francisco Lopes de Carvalho, Presidente da Câmara Municipal do Concelho de Penalva do Castelo:

Faz saber que, e para cumprimento do art.º 56.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal, em sua reunião ordinária de 11 de janeiro de 2021, tomou a seguinte deliberação: -----

“52 - OPERAÇÕES URBANÍSTICAS - OPERAÇÃO URBANÍSTICA PROMOVIDA PELA JUNTA DE FREGUESIA DE PINDO - EMISSÃO DE PARECER NÃO VINCULATIVO: -----

Presente um requerimento da Junta de Freguesia de Pindo, solicitando a emissão de parecer prévio não vinculativo, para a realização de operação urbanística (requalificação do Espaço Multifunções da Freguesia de Pindo), a promover por aquela Junta de Freguesia, ao qual se encontra anexado um parecer dos serviços técnicos, do seguinte teor: “Pretende-se Requalificar o Espaço Multifunções localizado no edifício sito na Rua do Olival, número um, na localidade de Pindo de Baixo. -----

Nos termos do número dois, do artigo sete do DL número quinhentos e cinquenta e cinco barra noventa e nove, de dezasseis de Dezembro, na redação atual, as operações urbanísticas promovidas pelas juntas de freguesias ficam sujeitas a um parecer prévio não vinculativo da câmara municipal, a qual se deve pronunciar no prazo de vinte dias a contar da receção do respetivo pedido. -----

Relativamente à presente operação urbanística, verifica-se que a mesma se insere em Solo Urbano – Área Residencial de Nível II e em Área de Valor Cultural VC10 – Pindo de Baixo, de harmonia com a planta de ordenamento. -----

O pretendido insere-se em convenientemente no local, garantindo a proteção, conservação e recuperação dos valores culturais, arqueológicos, arquitetónicos e urbanísticos, em conformidade com o PDM. -----

Neste seguimento, estes serviços emitem parecer favorável à pretensão, devendo observar-se as disposições referidas no ponto número seis e sete do artigo sete do DL número quinhentos e cinquenta e cinco barra noventa e nove, de dezasseis de Dezembro.”-----

A Câmara, de acordo com a informação dos serviços técnicos deliberou, unanimidade dar parecer favorável à pretensão.” -----



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
UNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

E eu, *Leocádia Sofia Lopes Almeida Sousa*, Assistente Técnica da Unidade Orgânica de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos o subscrevi.

Paços do Município de Penalva do Castelo, 15 de janeiro de 2021.

O Vice-Presidente da Câmara,